



IAPMEI



COM AS EMPRESAS

IAPMEI

**Agência para a Competitividade e
Inovação, I.P.**

**Como preparar uma candidatura:
cuidados a ter**

Loulé 8 Maio 2015



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instrumentos de apoio e financiamento para PME

CAPITAL

DÍVIDA

SEGURO

INCENTIVO

- **Capital de risco** (Tomada de uma participação no capital social de empresas, assegurando suporte financeiro ao seu desenvolvimento e acompanhamento da sua gestão);
- **Recuperação de empresas** (Financiamento de operações de reestruturação e consolidação);
- **Garantia mútua** (Emissão de garantias em nome das empresas, assegurando o cumprimento de compromissos assumidos, de natureza financeira ou técnica);
- **Crédito protocolado** (Partilha de risco com os financiadores e criação de condições de acesso e custo mais favoráveis que as geralmente encontradas no mercado);
- **Seguros de crédito** (Linhas de apoio ao crédito comercial de PME para alguns mercados);
- **Incentivos ao investimento** (Sistemas de incentivos Portugal 2020).



Razões de Inelegibilidade

Principais razões de reprovação (QREN)

Razão de reprovação	%
Não atinge a pontuação prevista no Aviso de abertura	24,14
Não se enquadra nos objetivos e prioridades definidos no Aviso de abertura	10,34
Não apresenta viabilidade económico-financeira	6,9
Tipologias de Projetos a apoiar no aviso de abertura	6,9
Licenciamentos e estudos prévios	6,9



Preparação do Projeto

1º Identificar as competências e as limitações existentes

2º Estudar a Envolvente e identificar oportunidades de negócio

3º Definir uma Estratégia e Objetivos a alcançar

4º Elaborar um projeto adaptado à estratégia

❖ **Iniciativas e Ações**

▶ Que iniciativas desenvolver para cumprir os objetivos?

▶ Qual a equipa que vai desenvolver o projeto ?

❖ **Orçamento**

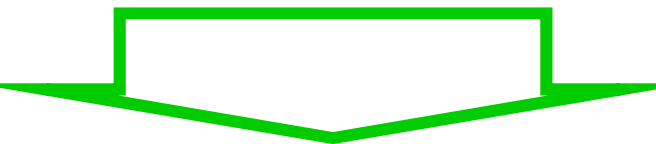
▶ Quanto irá custar a sua realização e qual o calendário?

❖ **Viabilidade**

▶ O Projeto é economicamente viável?

❖ **Financiamento**

▶ Estão disponíveis Fontes de Financiamento adequadas?



Sistemas de Incentivos?



Portugal 2020 – Orientação para Resultados



A relação com os beneficiários assenta no princípio da confiança.

Penalizações, em caso de incumprimento das obrigações ou falsidade das informações prestadas.

Definição de metas e resultados e avaliação do seu cumprimento.

Diferenciação na seleção, com base no histórico de cumprimento ou incumprimento

Partilha de risco do projeto através do envolvimento dos promotores no financiamento (financiamento por capitais próprios e prioridade a apoios reembolsáveis)

Portugal 2020 - Simplificação

- ❑ **Facilitação do processo de candidatura (balcão único de candidatura)**
- ❑ **Acesso aos dados na Administração Pública**
- ❑ **Eliminação de informação redundante**
- ❑ **Aumento progressivo dos níveis de inteligência e assistência no preenchimento dos formulários**
- ❑ **CrITÉrios mais objetivos e associados a metas e resultados através de kpi (*key performance indicators*)**
- ❑ **Adopção de regimes de custo simplificado (taxa fixa para custos indiretos, custos padrão para RH...)**
- ❑ **Regras e referenciais de elegibilidade estáveis**



Regulamentos comunitários e Enquadramento Nacional

Estabelece as grandes orientações para a criação e aplicação dos SI ao investimento Empresarial (Reg UE 1303/2013 e 651/2014) (Enquadramento Nacional - **DL 6/2015** e Reg. Geral FEEI – **DL 159/2014**)

Regulamento Específico dos Sistemas Incentivos

Cria os Sistemas de Incentivo em áreas prioritárias para o desenvolvimento económico (Reg.Compet. Inovação – **Portaria 57-A/2015** e Estratégia Especialização Inteligente – **RIS3 Algarve**)

Concursos Específicos para selecção

Modo de Aplicação dos SI definindo prioridades, tipologias de projetos e regiões ou setores elegíveis

Metodologia de avaliação / selecção

Seleção de projetos com base na sua qualidade e seu contributo para a competitividade da empresa, da região ou economia regional (Referencial Análise Mérito)

Cuidados a ter nas candidaturas

Conhecer as condições de elegibilidade e de acesso

- A atividade associada ao projeto não se enquadra nas atividades definidas no aviso de abertura de concurso;
- Nos casos de comércio a retalho de produtos agrícolas, verifica-se existirem ligações da empresa a produtores ou distribuidores por grosso desses produtos;
- Os investimentos apresentados não têm relação direta com a estratégia definida;



É normal que alguns projetos não sejam apoiados, nomeadamente por não apresentar mérito suficiente, o que **não é normal** é que a possibilidade de um projeto ser apoiado seja comprometida por **falta de cumprimento de condições básicas**.



Cuidados a ter nas candidaturas

Conhecer as condições de elegibilidade e de acesso

Quando da candidatura o promotor apenas tem que declarar que cumpre as condições de acesso.

No caso de o projeto ser aprovado, a empresa terá que apresentar os documentos para comprovar que as suas declarações são verdadeiras.

Entre outros, registam-se **falhas** em aspetos como:

- Não existem documentos que comprovem que o financiamento para o investimento está assegurado, estando este ainda em negociação;
- A empresa não tem a classe dimensional que declarou, não tendo efetuado previamente a certificação PME (*online* no site do IAPMEI);
- Inclusão de despesas já efetuadas antes da data da candidatura
- A despesa elegível não atinge os mínimos definidos na legislação;





DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO



1. Geral

Dedaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.

Sim	Não	Não Aplic.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Dedaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

2. Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Dedaro, e comprometo-me a apresentar a documentação que me for solicitada para efeitos de comprovação, que a empresa está em condições legais para desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que me candidato – alínea c) do Artigo 13º do DL nº 159/2014 de 27 de outubro.

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Para efeitos do cumprimento do disposto alínea i) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, declara-se que a entidade beneficiária deste projeto não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, direta ou indiretamente, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Dedaro que a empresa dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável (alínea a) do nº 1 do artigo 5º da Portaria nº 57-A/2015, de 27 de fevereiro – RECI).

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Dedaro que não sou a empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno (alínea c) do nº 1 do artigo 5º do RECI).

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Dedaro que a empresa não tem salários em atraso (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do RECI).

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Dedaro não ter encerrado a mesma atividade, ou uma atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projeto a apoiar (alínea c) do nº 1 do artigo 29º do RECI).

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

3. Critérios de elegibilidade dos projetos

Dedaro não ter dado início ao presente projeto nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 26º do RECI.

<input type="checkbox"/>		
--------------------------	--	--

Dedaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada (nº 4 do artigo 4º do RECI) e que o projeto não está inserido numa atividade económica de interesse geral (nº 1 do artigo 4º do RECI).

<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
--------------------------	--	--------------------------



Cuidados a ter nas candidaturas

Conhecer as condições de elegibilidade e de acesso

- ❖ Os investimentos a realizar devem decorrer da estratégia
- ❖ Assegurar-se que o diagnóstico e a estratégia estejam adequadamente fundamentados e descritos no formulário de candidatura;
- ❖ Assegurar-se igualmente que todos os investimentos previstos se enquadram na estratégia definida (demonstrando-o no formulário).
- ❖ Determinar qual o impacto do projeto na competitividade da empresa, na região e ou na economia nacional



Cuidados a ter nas candidaturas

Entre outros, realçamos os seguintes aspetos:

Só será objeto de apreciação o que consta do formulário de candidatura

Deve assim assegurar-se que está lá o essencial para que a entidade que aprecia a candidatura entenda claramente o projeto e possa validar o seu mérito.

Deixar de fora tudo o que for acessório

Por exemplo, não vale a pena perder tempo a explicar as vantagens 'académicas' de uma empresa ter certificação ISO.

É no entanto relevante transmitir como é que o facto de a empresa obter essa certificação vai ter impacto na sua competitividade.



Cuidados a ter nas candidaturas

A descrição do projeto deve ser clara e concisa

Deve ser possível perceber-se qual o modelo de negócio que se pretende para a empresa e como é que este vai ser conseguido pelo projeto, fazendo-o 'sem rodeios'.

Quem analisa a candidatura normalmente não conhece nem a ideia, nem o projeto, pelo que no formulário deve constar a informação que permita perceber e avaliar como é que o projeto vai produzir os efeitos desejados.

Os investimentos a realizar devem decorrer da estratégia

Justificar a necessidade de cada componente do projeto à luz da estratégia definida. Não devem ser inseridos investimentos 'avulsos', desenquadrados da estratégia ou cuja presença no projeto não seja por esta justificável.





Sem Registo

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



Descrição do Projeto

Descrição do projeto.

Descrição técnica do investimento produtivo.

Os trabalhos previstos, especificando as suas principais características e componentes.

Os objetivos do investimento e os principais aspetos da nova construção, expansão, diversificação ou alteração da produção, mudança de localização.

A tecnologia e o equipamento de produção a utilizar.

O impacto do projeto em termos de produção face à estrutura atualmente existente.

O estabelecimento onde o projeto se realiza e as suas principais atividades.

9000/9000



Cuidados a ter nas candidaturas

Os investimentos a realizar devem ser adequadamente identificados

A excessiva simplificação das referências dadas quanto aos bens e serviços a adquirir deve ser evitada no mapa de investimentos. Aí deve ser claro qual o bem ou serviço a adquirir.

Exemplo: 'Computador' pode ter significados muito diferentes num projeto.

Para que é que vai ser utilizado? Que características tem?

Não bastará dizer quais as metas que se pretendem alcançar

Quem vai apreciar a candidatura tem que ser capaz de acreditar que elas podem ser alcançadas e isso depende dos pressupostos em que as previsões assentam.

Assim, em vez de procurar defender o mérito das projeções económicas, financeiras e de mercado, o que é necessário é demonstrar como é que a empresa vai proceder, em concreto, para se assegurar que é capaz de as alcançar.



Cuidados a ter nas candidaturas

Não basta afirmar que o projeto é inovador

É necessário apontar claramente os aspetos em que assentam as características inovadoras do projeto, justificando essa apreciação comparativamente ao que já existe na empresa, no sector, na região, no mercado ou no país;

Não esquecer que quem não está envolvido no projeto, tem necessidade de conhecer detalhes que são evidentes para aqueles que conhecem bem o projeto, que podem ser relevantes quando da avaliação do mesmo.

O calendário apresentado deve ser coerente e exequível

No contrato de concessão de incentivo são fixados o calendário e os valores da execução financeira do projeto, como previsto na candidatura.

Se o calendário definido não for claro e exequível, a empresa correrá o risco de incumprimento, com eventual perda de incentivo ou outra penalização financeira.





CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



Descrição das Atividades de Inovação



Nº	Tipologia da Operação	Designação	Tipo de Atividade de Inovação	Grau de novidade e difusão
1	Criação de um novo estabelecim...	Produção do produto A	Produto	Nova para o mercado nacional

Produção do produto A — Justificação



Cuidados a ter nas candidaturas

- **Não bastará dizer quais as metas que se pretendem alcançar**

Quem vai apreciar a candidatura tem que ser capaz de acreditar que elas podem ser alcançadas e isso depende dos pressupostos em que as previsões assentam.

Assim, em vez de procurar defender o mérito das projeções económicas, financeiras e de mercado, o que é necessário é demonstrar como é que a empresa vai proceder, em concreto, para se assegurar que é capaz de as alcançar.

- **As contas previsionais devem ser coerentes com o histórico e o projeto**

Os valores que são descritos no investimento, no financiamento (incluindo Fundo de maneiio), devem estar adequadamente traduzidos nas contas previsionais (Demonstrações de resultados e Balanços) e estas devem refletir a continuidade entre o antes e o depois do projeto.



Cuidados a ter nas candidaturas

- **Há limites à utilização dos meios libertos para financiar o projeto**

Em limite, só serão considerados valores que correspondam aos meios libertos apurados na última IES apresentada pela empresa pré projeto.

Não é aceitável a inclusão de meios libertos previsionais, decorrentes da atividade do projeto, pois esses não estão assegurados.

- **Confirmar o endereço de Email indicado para contactos**

Qualquer pedido de esclarecimento sobre o projeto é remetido para o endereço de Email indicado na candidatura e o prazo de resposta é de 10 dias, sob pena de anulação da candidatura.

Há que ter a certeza que quem recebe o Email sabe da importância do mesmo.



Avaliação do projecto

Modelos diferenciados consoante a perspectiva

Perspetiva empresarial

- Vetores de **Viabilidade**: Rendibilidade, Risco, Solvabilidade

Avaliação pelos investidores

Avaliação pelas entidades financiadoras

Perspetiva pública

- Vetores de **Mérito**: Objetivos de Política Pública

Avaliação no âmbito da concessão de apoios públicos



A avaliação pública do projeto

- O projeto deve apresentar viabilidade e condições de implementação (condição de acesso);
- Os **apoios públicos** ocorrem apenas **quando o projeto está alinhado com os objetivos de política pública.**

Não deixar assim de ter em conta:

Na perspectiva pública, a avaliação é efetuada tendo por base parâmetros diferentes daqueles que os privados consideram quando avaliam o projeto.

O Plano de Negócios, traduzido na candidatura, deve **fornecer a informação necessária** para que os decisores públicos possam avaliar o mérito do projeto para os objetivos de política pública.



Portugal 2020 - Candidaturas

Apresentação de Candidaturas

- **Por Concurso: Regra geral**
- **Em contínuo: Proteção DPI e Regime especial / estratégico do Inovação e I&D**
- **Por Convite: em casos excepcionais, mediante deliberação da CIC PT2020**

Procedimentos de Candidatura

- **Balcão Único: www.portugal2020.pt**
- **As empresas e as entidades consultoras associadas à preparação das candidaturas, acompanhamento e gestão dos projetos, devem registar-se no Balcão 2020**



Portugal 2020 - Decisão

Procedimentos de análise e decisão:

- **A apreciação da elegibilidade e do MP é assegurada por Organismos Intermediários**
- **Podem ser solicitados esclarecimentos e informações adicionais no decurso da análise (10 dias úteis para resposta)**
- **Decisão pela AG financiadora, no prazo de 60 dias úteis a contar do encerramento do AAC (20 dias úteis, no caso dos Vales)**

Aceitação da Decisão:

- **Aceitação da decisão por via electrónica**
- **Prazo máximo de 30 dias úteis para aceitação da decisão**



Portugal 2020 - Contratação

1. É efetuada a notificação da decisão; É necessário a verificação no Balcão 2020
1. É disponibilizado o **Termo de Aceitação** que tem a validade de um contrato que deverá ser assinado
2. A decisão de aprovação caduca caso não seja submetido ou assinado o termo de aceitação ou outorgado o contrato, no prazo máximo de **30 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão



Razões de Anulação

Principais razões de insucesso na contratação (QREN)

Razão de Anulação	%
Não entregou qualquer documento	31
Não cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade	14
Não apresentou comprovativos das condições específicas pré-contratuais	12
Não demonstrou que estavam asseguradas as fontes de financiamento previstas	9
Não cumpre os critérios de PME	5
Entrega da documentação fora de prazo	3



Portugal 2020 – Acompanhamento e Controlo

Contrato de concessão de incentivo implica controlo e acompanhamento da sua execução

Verificação financeira do projeto tem por base uma “declaração de despesa do investimento”, certificada através da qual se confirma:

- A realização das despesas de investimento,
- Que os documentos comprovativos daquelas se encontram corretamente lançados na contabilidade;
- Que o incentivo foi contabilizado nos termos legais aplicáveis;

As verificações físicas e técnicas do projeto são efetuadas pelo Organismo Técnico, confirmando que o investimento foi realizado e que os objetivos foram atingidos.



Portugal 2020 – Obrigações Beneficiários

- **Bens e serviços adquiridos nos projetos não podem ser afetos a outros fins durante o período do contrato, nem locados, alienados, sem prévia autorização da entidade competente para decisão**
- **Beneficiários obrigam-se a permitir acesso aos locais para acompanhamento e controlo**
- **Beneficiários obrigados a publicitar apoios concedidos nos termos definidos em regulamentação específica**



SI 2020 – Obrigações dos beneficiários

(Art. 12º da Regulamentação específica e Art. 24º do DL nº 159/2014)



- Executar as operações nos termos e condições aprovados;
- Permitir acesso aos locais de realização das operações e onde se encontrem os elementos necessários ao acompanhamento e controlo;
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, durante 3 anos, a contar da data de encerramento ou aceitação sobre a declaração de encerramento;
- Proceder à publicitação dos apoios;
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Manter a sua situação regularizada (tributária, contributiva e com a entidade pagadora de incentivo);



SI 2020 – Obrigações dos beneficiários (cont..)



- Ter um sistema de contabilidade organizada;
- Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos solicitados pelas entidades responsáveis pelo acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- Comunicar as ocorrências que ponham em causa os pressupostos de aprovação;
- Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização;
- Cumprir os normativos em matéria de contratação pública, quando aplicável.



SI 2020 - Pagamentos



Pedidos de pagamento apresentados no Balcão 2020

Normas aplicáveis em orientação de gestão

Pagamentos através de adiantamento ou reembolso

Adiantamento feito com base numa das seguintes condições:

- Constituição de uma garantia bancária ou mútua;
- Apresentação de faturas
 - Beneficiário obrigado a comprovar o seu pagamento no prazo de 30 dias úteis
 - Adiantamentos superiores a 500.000 euros e a 25% do investimento contratado, será exigida apresentação de garantia bancária ou mútua

Outras modalidades de adiantamento a definir na orientação de gestão



Certificação PME

O que é?

O **Decreto-Lei n.º 372/2007***, de 6 de Novembro, veio criar a certificação por via eletrónica de micro, pequena e média empresa, a qual permite aferir o estatuto de PME de qualquer empresa interessada em obter tal qualidade, de acordo com a **Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE)**.

* - Alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009 de 16 de Junho de 2009



Certificação PME

Definição de PME:

Dimensão	Nº Efectivos	Volume de Negócios ou Balanço Total
PME	< 250	<= 50 Milhões de Euros (VN) ou <= 43 Milhões de Euros (BT)
Micro	< 10	<= 2 Milhões de Euros
Pequena	< 50	<= 10 Milhões de Euros
Média	As PME que não forem micro ou pequenas empresas	

**Valores da empresa acrescidos dos Valores das empresas com relação relevante
(associadas e parceiras)**





IAPMEI



COM AS EMPRESAS

Obrigada!

IAPMEI, I.P. – Agência para a Competividade e Inovação, I.P.

Direção de Proximidade Regional - Centro de Apoio Empresarial Sul - Algarve

Tel: 289 895 800

info.faro@iapmei.pt

carolina.travassos@iapmei.pt

www.iapmei.pt



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA